

---

## **RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**

### **Concurso Público para:**

### **“Projeto para a instalação do Museu Nacional da Música no Palácio Nacional de Mafra”**

Anexo à ata do Júri, nomeado por Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, e da Diretora Geral do Património Cultural, ambos exarados a 22 (vinte e dois) de novembro do ano de dois mil e dezanove, constituído pelo Presidente, Arq.to Luís Soromenho Marreiros, indicado pela Direção Geral do Património Cultural, e pelos seguintes Vogais: Dra. Graça Maria Mendes Pinto de Drummond Ludovice, indicada pelo Museu Nacional da Música, Dr. Sérgio Gorjão, indicado pelo Palácio Nacional de Mafra, Arq.ta Inês Vieira da Silva, indicada pela Ordem dos Arquitectos - Secção Regional do Sul, e Arq.ta Soraya de Fátima Mira Godinho Monteiro Genin, indicada pela Câmara Municipal de Mafra, no âmbito do Concurso público de conceção para a instalação do Museu Nacional da Música no Palácio Nacional de Mafra.

Anexam-se os seguintes documentos:

- ✓ Anexo A – Levantamentos do piso do Mezanino do Andar Nobre e da Cave, com demarcação de pé-direito por compartimento, e cortes transversais (.dwg)
- ✓ Anexo 1A – Documento com atualização dos links da listagem de peças para o percurso expositivo.
- ✓ Caderno de encargos retificado através da eliminação do n.º 5 da cláusula 8ª em virtude de contrariar o estabelecido no nº 1 da cláusula 20.ª.



P1. Atendendo à dimensão dos instrumentos musicais que integram a colecção do MNM, nomeadamente os pianos, questiona-se se a dimensão do elevador é suficiente uma vez que não está previsto um monta-cargas na ligação entre os 3 pisos a afectar à instalação do museu.

**R: Sim, o elevador está dimensionado para transportar a maioria dos instrumentos. Caso existam alguns que não caibam, terão os mesmos de ser transportados pelas escadas.**

P2. Muito embora o Programa Preliminar refira que o programa se deverá sujeitar aos espaços existentes porque se trata de um imóvel classificado como Património Mundial, tendo em conta o Programa Museológico, é admissível alterar o vão de acesso ao elevador proposto? Este tem uma largura máxima de 1,10m e a caixa interior poderá não garantir as dimensões máximas necessárias.

**R: Não é admissível alterar o vão de acesso ao elevador proposto**

P3. Nem todos os instrumentos a expor estão identificados pelo que não é possível aceder às fichas de inventário e verificar as dimensões dos objectos por forma a garantir o "acesso fluído de público e peças", como refere o Programa Museológico, no nº 5.2.3, nomeadamente dos pianos. Poderão fornecer uma listagem dos objectos que obrigatoriamente deverão ser expostos e as respectivas dimensões?

**R: As peças que terão obrigatoriamente de ser expostas constam do ponto 3.1 do Programa Museológico (anexo 1 do Programa Preliminar). Deve ser tido em consideração o parágrafo final da conclusão do mesmo documento. No que respeita aos links de acesso, tratou-se de uma questão informática entretanto resolvida. Foi a esta data disponibilizada através do Anexo 1 A a atualização dos links da listagem de peças para o percurso expositivo. Nota: Se o link for acedido diretamente da página de texto, será aberto o MatrizNet, mas não a página de resultados. Deverá ser copiado o link e o mesmo ser aberto diretamente no browser.**

P4. Atendendo às características e limitações espaciais do edificado, há critérios de referência que devam ser considerados para que o auditório seja "uma área tecnicamente irrepreensível, assegurando simultaneamente as condições acústicas de sala de referência, adaptável a espectáculos de vários tipos" (cf. pág. 10 do Programa Museológico)?

**R: Deverá ser uma sala polivalente cujas condições acústicas respondam da melhor forma aos concertos a realizar. O mobiliário previsto deverá ser amovível. A título meramente indicativo, poderá ser informado que atualmente o Museu Nacional da Música tem concertos com uma assistência que varia entre 50 e 150 pessoas, e no caso de concertos com instrumentos históricos poderão chegar às 250 pessoas.**



P5. Para o acesso à zona de registo fotográfico não se figura viável garantir uma porta com uma largura mínima de 2,50m. Qual a dimensão mínima aceitável para garantir a movimentação dos instrumentos em condições de segurança?

**R: A largura da porta de acesso ao espaço de Registo fotográfico poderá ter dimensão inferior à que vem indicada no Programa Museológico.**

P6. De acordo com o Artigo 7.º do documento Termos de Referência, a equipa projectista terá que ser constituída por um técnico autor do projecto de Museografia (entre outros). Este técnico poderá ser um Arquitecto inscrito na Ordem dos Arquitectos, ou terá que ter algum tipo de especialização académica na área da museografia?

**R: Pode ser um Arquitecto, desde que se encontre habilitado ou com qualificações para realizar trabalhos na área da museografia. Esta habilitação ou qualificação pode ser comprovada através de um curso de especialização e/ou experiência profissional.**

P7. Será possível agendar uma visita para o início de Janeiro?

**R: Sim. Será efetuada no dia 27 de fevereiro pelas 14h15.**

P8. Existe a possibilidade de saída a Este do piso Nobre? (final do percurso no espaço expositivo) ou a saída tem que ter lugar através dos mesmos acessos de entrada?

**R: Não, a saída tem que ter lugar através dos mesmos acessos de entrada.**

P9. Qual é a estratégia para fazer chegar os instrumentos de grande porte ao piso Nobre/ Cave? O Elevador previsto nas plantas irá duplicar como monta cargas?

**R: Sim, o elevador está dimensionado para transportar a maioria dos instrumentos. Caso existam alguns que não caibam, terão os mesmos de ser transportados pelas escadas.**

P10. Relativamente ao acervo a expor, qual seria a percentagem expectável?

**R: Não é determinante para a elaboração das propostas. Ver Programa Museológico.**

P11. Levantamento Arquitectónico. Após análise das plantas fornecidas, é possível verificar que se encontram várias discrepâncias e erros. Solicita-se o envio de um conjunto de plantas corrigidas, divididas pelo número de pisos e meios-pisos. Solicita-se também o envio de mais

cortes, dado que os fornecidos são manifestamente insuficientes para compreender a organização de espaços e a natureza construtiva dos mesmos.

**R: Não será possível fornecer mais elementos, em tempo útil, no âmbito do presente concurso. No entanto informa-se que a entidade adjudicante disponibilizará um levantamento atualizado em sede de Ajuste Direto.**

P12. Cave. Este local apresenta qualidade de ar e humidade muito precárias, especialmente para o uso indicado no programa de concurso (Reserva). Estima-se que o custo de intervenção neste espaço seja muito elevado, de forma a garantir as condições exigentes que um espaço dedicado às Reservas deverá ter. Poderá ser admitido outro espaço para as Reservas?

Para além da instalação de um monta-cargas no pátio das reservas, dever-se-á prever o acesso a um camião para cargas e descargas?

**R: Sim, o projetista poderá indicar outra localização para o Espaço de Reservas. Esclarece-se que não existe um monta-carga no pátio das reservas. Não está previsto acesso exclusivo para cargas e descargas. Para este efeito deverá ser utilizado o acesso B, ao nível do Piso Térreo.**

P13. Elevador. O elevador indicado em planta e no programa preliminar deverá também servir como monta-carga? Algumas peças da colecção são de grande dimensão e, como tal, deverá ser acautelado o seu transporte.

**R: O elevador está dimensionado para transportar a maioria dos instrumentos. Caso existam alguns que não caibam, terão os mesmos de ser transportados pelas escadas.**

P14. Segurança contra incêndios. No Caderno de Encargos não se indica a especialidade de Segurança Contra Incêndios. Solicita-se esclarecimento quanto à obrigatoriedade de entrega desta especialidade. A situação actual do edifício, assim como da área proposta para o Museu da Música, não cumpre a legislação em vigor sobre saídas de emergências. Solicita-se esclarecimento se se deverá utilizar as escadas existentes como vias de fugas. Solicita-se também esclarecimentos quanto à existência ou não de um sistema de deteção de incêndios actualmente. Existe um sistema desta natureza já instalado nas outras zonas do Palácio? Deverá ser prevista a ligação de todos estes sistemas, ou mantê-los independentes?

**R: Apesar da especialidade de Segurança Contra Incêndios não se encontrar indicada na Cláusula 3ª das Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos, deverá ser considerada no âmbito do Ajuste Directo. As escadas existentes na área de intervenção deverão ser utilizadas como caminhos de evacuação. Na área de intervenção não existe, actualmente, sistema de detecção de incêndios, mas na área musealizada do Palácio Nacional existe. Relativamente à ligação entre todos os sistemas, será aferida em fase posterior.**

P15. Historial de Ocupação. Qual era o serviço/departamento do Exército que anteriormente ocupava os espaços?

**R: Escola Prática de Infantaria, tendo existido instalações sanitárias e camaratas na área de intervenção.**

P16. Vãos e Cobertura. O orçamento total da obra ronda à volta de 1000€/m<sup>2</sup>. Considerado que existem salas com pé direito de até 10m de altura, parece-nos um valor manifestamente insuficiente para cobrir todos os custos previstos. Dever-se-á prever a substituição de todas as caixilharias? Dado que se detectaram várias infiltrações no interior, é de considerar a situação da cobertura resolvida? Ou dever-se-á prever um valor para corrigir estas situações ao nível das coberturas?

**R: Relativamente às caixilharias ver número 7 do Programa Preliminar. No que respeita à cobertura, o presente concurso não inclui qualquer intervenção ao nível da mesma.**

P17. Prazo de entrega. Dada a complexidade do programa, e sobreposição de vários feriados, poder-se-á estender o prazo de entrega?

**R: Face aos novos elementos disponibilizados o prazo será prorrogado em conformidade.**

P18. A inscrição na plataforma é apenas obrigatória para o atelier coordenador ou, em caso de parceria com outros ateliers deverá ser mencionado na fase inicial do concurso?

**R: A inscrição na plataforma deve ser feita em nome do concorrente (pessoa singular, pessoa coletiva ou agrupamentos). No caso de se tratar de um agrupamento, cada um deverá estar inscrito na plataforma.**

P19. Admite-se que os Termos de Referência tenham sido elaborados de forma independente da data de lançamento do concurso, pelo que o prazo de 60 dias não terá tido em consideração a época do Natal e Ano Novo. Dado o inevitável encerramento ou redução de colaboradores nos gabinetes, questiona-se sobre a possibilidade de prorrogar o prazo de entrega por um período de 10 a 15 dias.

**R: Ver resposta P17.**

P20. Verificou-se em visita ao local que as plantas fornecidas nem sempre correspondem aos espaços existentes. Tais como, na cave, a passagem estreita entre o primeiro conjunto de salas e a sala adjacente ao pátio da cave, que no levantamento é representado como uma passagem larga. Trata-se de situações de demolições ainda a realizar?

Por outro lado, o levantamento fornecido é insuficiente para o trabalho a realizar. Será fornecido um levantamento mais alargado, maior número de cortes e mais definição?

**R: A questão colocada está relacionada com discrepâncias do levantamento. Ver resposta P11.**

P21. Sendo as instalações de AVAC as mais intrusivas no espaço, pergunta-se se existem espaços exteriores adjacentes que possam ser afectos à instalação de maquinaria ou que permitam a ventilação dos equipamentos? E espaços interiores, nomeadamente o piso sobre os espaços a ocupar sobre o museu, e sua constituição? Caso seja possível, solicita-se a disponibilização de desenhos de levantamento dos espaços.

**R: Existem espaços exteriores adjacentes que poderão ser afectos à instalação de equipamentos do sistema de AVAC, nomeadamente o pátio indicado como “Pátio das Reservas” na planta do piso da Cave. No que respeita à área do piso de mezanino do Andar Nobre, este poderá ser utilizado para passagem de infraestruturas, sendo agora fornecido o levantamento do mesmo (Ver Anexo A).**

P22. O Anexo I Programa Preliminar menciona:

?(?) fornecendo soluções de experimentação táctil, ponto de informação em braille, tradução em dois idiomas, faixas sonoras para permitir uma informação mais aprofundada sobre uma peça, conjunto de peças, ambientes;?

?(?) Recorrer à tecnologia para a valorização do conhecimento e assim facultar uma experiência memorável ao visitante, que o torne capaz de compreender a relevância do Palácio no contexto da sua história;?

?(?) Definir um conceito gráfico e visual para o espaço expositivo;?

Face a esta descrição, admitimos que os conteúdos serão todos produzidos pelo Museu, confirma-se? Nomeadamente: tradução, textos de sala e tabelas, conteúdo interativo e multimédia, faixas sonoras.

**R: Sim.**

P23. Gostaríamos de fazer uma nova visita ao Palácio, uma vez que não tivemos antecedência suficiente, no caso da segunda visita, para compatibilizar a agenda por esta ter sido comunicada no dia anterior. Dada a complexidade dos espaços, seria importante para a equipa projetista rever o local para aferir soluções.

**R: Sim. Será efetuada no dia 26 de fevereiro pelas 14h15.**

P24. O museógrafo do projecto deve ter habilitação específica?



**R: O autor do projeto de museografia deve-se encontrar habilitado ou com qualificações para realizar trabalhos na área da museografia. Esta habilitação ou qualificação pode ser comprovada através de um curso de especialização e/ou experiência profissional.**

P25. Que tipo de actividades deve acolher o espaço (15) ?espaço de reserva/ serviço educativo??

**R: A designação que consta do Programa Preliminar sugere dois tipos de ocupação distinta, ou seja, esta área poderá ser destinada a reserva, serviço educativo ou outra finalidade.**

P26. Dada a dimensão e a quantidade de espaços, é previsível que com o desenvolvimento das propostas surjam dúvidas pontuais acerca do local. Será possível ainda a marcação de nova/as visitas ao local?

**R: Sim. Será efetuada no dia 19 de fevereiro pelas 14h15.**

P27. Tendo em conta que existem elementos construtivos de origem posterior à do palácio e que não apresentam valor patrimonial, questionamos se é permitido a sua demolição em prol da recuperação da traça original do Palácio?

**R: As únicas demolições previstas são as referidas nos pontos 4 e 6 do Programa Preliminar e constantes do Anexo 2.**

P28. No caso de um agrupamento de dois membros (pessoas coletivas), de que forma deve ser preenchido e assinado o Boletim de Identificação a que se refere o artigo 11º dos Termos de Referência?

Deve conter os dados e assinatura do representante dos dois membros ou só do membro líder? No caso de ser para mencionar os dados dos dois membros, podemos adaptar o documento?

**R: O Boletim de Identificação deve ser preenchido e assinado pelo concorrente. Se o concorrente for um agrupamento, deve ser assinado por cada uma das partes ou por um representante (caso seja assinado por representante, deverá ser feita entrega, junto ao Boletim de Identificação, de comprovativo de legitimidade de poderes para tal). O Boletim de Identificação não pode ser alterado, mas no caso de ser necessário para o efeito apresentado, poderá ser adaptado.**

P29. Programa Museológico - Reservas

Deverão ser consideradas reservas na cave e reservas no piso nobre? Existe incongruências entre o Programa Museológico e o Programa Preliminar.

**R: Ao critério do concorrente. A localização das valências programáticas, constantes do Programa Preliminar, são meramente indicativas.**

P30. Programa Museológico - Gabinetes para Direção, Técnicos, Secretaria e Estagiários/Voluntários

Exigência demasiado extensa do programa para o espaço destinado para o efeito. É para considerar?

**R: Os espaços constantes do quadro do nº 6 do Programa Preliminar deverá ser cumprido. A sua localização será ao critério dos concorrentes.**

P31. Programa Museológico - Zona de Registo Fotográfico

Apenas é referida a Zona de registo fotográfico no Programa Museológico, não estando indicado o piso em que deverá ficar, para além de estar a ser exigida uma porta com altura superior à regulamentar e uma largura de 2.50m, quando qualquer acesso a este espaço nunca terá mais de 1.50m.

**R: Tal como o mencionado no Programa Museológico, deverá ser localizado próximo da zona de Reservas. Ver resposta P13.**

P32. Da pág. 16 à página 23 não estão indicadas as referências dos instrumentos a expor.

**R: No que respeita aos links de acesso, trata-se de uma questão informática entretanto resolvida. Foi a esta data disponibilizada através do Anexo 1 A a atualização dos links da listagem de peças para o percurso expositivo. Nota: Se o link for acedido diretamente da página de texto, será aberto o MatrizNet, mas não a página de resultados. Deverá ser copiado o link e o mesmo ser aberto diretamente no browser.**

P33. Os dez funcionários incluem a bilheteira/receção de grupos, estagiários e voluntários, etc??

**R: A título informativo o programa museológico refere a existência atual de 10 funcionários da direção, técnicos e secretaria.**

P34. Existem hiperligações sugeridas no Anexo I? Programa Museológico que não estão disponíveis; solicitamos o envio de hiperligações atualizados para consulta.

**R: Ver resposta P32.**



P35. Pretendemos se tal for possível, que sejam facultados elementos com cortes travessais e longitudinais completos das zonas e salas a intervencionar, dado serem importantes para elaborar o programa base?

**R: Ver respostas P11 e P21.**

P36. Será possível indicar quais as necessidades genéricas de mobiliário e em particular quais as necessidades e em particular quais os tipos de peças de museu previstas para estarem guardadas em vitrine, ao ar interior e quais as que vão para depósito?

**R: Ver Programa Museológico.**

P37. Quais as zonas onde os tipos de revestimentos serão para manter e no caso de haver exigência legal do SCIE até que nível de profundidade poderão ser alterados?

**R: Ver ponto 6 do Programa Preliminar.**

P38. Será possível intervir e utilizar pontualmente espaços no piso do mezanino e do sótão (sob a cobertura superior) no alinhamento vertical das zonas do piso nobre?

**R: Ver resposta P21.**

P39. De acordo com a alínea a) do artº15 da portaria 701-H/2008 solicita-se a indicação detalhada dos diferentes tipos de utentes, a sua natureza e respetivas atividades; dado a título exemplificativo estar previsto nas zonas 14 e 15, serviço educativo com implicações sérias no enquadramento do SCIE.

**R: A informação relevante para esta fase do concurso encontra-se expressa no Programa Preliminar.**

P40. De acordo com a alínea c) do artº15 da portaria 701-H/2008 solicitam-se para além da temperatura e humidade a apresentação restantes das condições específicas de ambiente e de iluminação exigidas, dado serem importantes para elaborar o programa base.

**R: A informação relevante para esta fase do concurso encontra-se expressa no Programa Preliminar.**

P41. De acordo com a alínea d) do artº15 da portaria 701-H/2008 dado a cave ter sido usada como depósito de água solicitam-se ensaios geotécnicos do tipo PDL e se possível SPT do

pavimento e terreno sob as zonas 18 e 19 dado serem importantes e imprescindíveis para a definição do programa base.

**R: A informação relevante para esta fase do concurso encontra-se expressa no Programa Preliminar.**

P42. No ficheiro editável com o levantamento da área de intervenção – Anexo II – não há qualquer informação em corte sobre o piso da cave. Pode ser fornecida essa informação ou podemos usar como referência o “Alçado Sul (indicativo do Alçado Norte)” incluído nesse ficheiro?

**R: Será agora fornecido um corte pelo Piso da Cave (Ver Anexo A).**

P43. No ponto 6. Programa de Intervenção vem referido que esta “será apenas ao nível do interior do edificado e essencialmente de conservação e restauro”. Os vãos exteriores estão incluídos nesta intervenção? Durante a visita ao espaço no dia 2 de Dezembro, foi possível confirmar que as janelas existentes – no seu estado actual – não permitem garantir os requisitos de controlo ambiental indicados na alínea i) da Intervenção Museográfica.

**R: Sim. Ver ponto 7 do Programa Preliminar.**

P44. Não há qualquer informação ou requisito das características do auditório/sala polivalente. Qual a sua capacidade?

**R: Ver resposta P4.**

P45. A proposta de concurso deve prever a intervenção no pátio das reservas? A sua recuperação está incluída no valor global da obra?

**R: O Pátio das Reservas poderá ser utilizado para instalação de infraestruturas.**

P46. Do ponto de vista das acessibilidades deve prever-se algum tipo de monta-cargas entre a cave e o piso nobre? Qual a capacidade/ características do elevador que vai ser “implementado de forma independente ao presente projecto”?

**R: Já se encontra previsto um elevador/monta-cargas com capacidade para 21 pessoas.**

P47. Parece-nos importante uma maior descrição do tipo de conservação da área de intervenção que se pretende (ver parágrafo Conservação no ponto 7 Condicionantes - pág. 16). Sendo o Palácio de Mafra um imóvel classificado como Monumento Nacional e integrando a Lista de



Património Mundial da UNESCO, qualquer intervenção de conservação deveria ser definida e parametrizada pela tutela da Cultura. Entendemos que essa intervenção não seja alvo de avaliação no presente concurso, mas se a sua execução está incluída no valor global da obra é essencial perceber que percentagem desse valor deve ser afecto a esse trabalho, porque isso condiciona o tipo de intervenção museográfica a propor. Esta questão ganha particular importância quando a generalidade dos espaços tem mais de 8m de pé-direito e os vãos interiores e exteriores a intervencionar são, não só de grandes dimensões, mas, em grandes quantidades.

**R: A percentagem do valor estimado para o custo global da intervenção destinada à intervenção museográfica depende da proposta.**